



Prefeitura Municipal

# Santa Cecília do Pavão

GESTÃO

2013/2016

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

---

## Lei nº. 793/2015

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

*Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sérgio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), em conta com dotação específica para atendimento Convênio com a **SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE-SESA** para a aquisição de um veículo utilitário para transporte de pacientes do APSUS saber:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
449052000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 120.000,00

**Art. 2º** - Para fazer face à suplementação efetuada pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação por alínea de receita proveniente de convênios firmados com SESA – Secretaria Estadual de Saúde do Paraná.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 02 de Outubro de 2015.

**Jose Sergio Juventino  
Prefeito Municipal**